



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23106.002099/2009-48
UNIDADE AUDITADA : FUB
CÓDIGO UG : 154040
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224760
UCI EXECUTORA : 170975

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço 224760, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o Processo Anual de Contas apresentado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB).

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/04/2009 a 04/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001. Federal.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no processo de contas da unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face aos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

- LEVANTAMENTO/IMPLEMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DO TCU/CGU;
- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT);
- FORMALIZAÇÃO LEGAL DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DAS DESPESAS COM O CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (CPGF);
- DESLOCAMENTOS EM FINAIS DE SEMANA;
- LICITAÇÕES E CONTRATOS; e
- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA/AÇÃO.

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Programa 1073 - Brasil Universitário, cujo objetivo é "ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento", com orçamento total de R \$13.373.167.492, sendo R\$12.233.592.069 para o Ministério da Educação - Órgão: 26000.

Execução das Ações Governamentais para o Programa 1073 - Brasil Universitário na UG 15440 - Fundação Universidade de Brasília			
Ação Governamental	Dotação Autorizada (R\$)	Despesas Executadas (R\$)	Porcentagem das Despesas do Programa
009E - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A ESTUDANTES ESTRANGEIROS EM GRADUAÇÃO NO BRASIL	216.075,00	216.075,00	100,00%
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	64.238.153,00	63.657.307,71	99,10%
10FM - EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR - CAMPUS DE PLANALTINA	4.052.700,00	1.299.828,44	32,07%
10FP - EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR - CAMPUS DO GAMA	1.652.700,00	1.512.503,02	91,52%
10FQ - EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR - CAMPUS DE CEILÂNDIA	18.093.424,00	2.607.723,65	14,41%
119W - REUNI - READEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE	7.500.000,00	7.500.000,00	100,00%

DE BRASÍLIA			
12EL - IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	337,55		0,00%
2E14 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	100.000,00		0,00%
4002 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	900.000,00	900.000,00	100,00%
4004 - SERVIÇOS À COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	1.600.000,00	1.424.615,44	89,04%
4005 - APOIO À RESIDÊNCIA MULTIFUNCIONAL	3.594.493,62	3.594.493,62	100,00%
4008 - ACERVO BIBLIOGRÁFICO DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO	400.000,00	399.693,72	99,92%
4009 - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	595.721.021,00	398.785.902,32	66,94%
4086 - FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO	3.557.205,00	3.357.910,00	94,40%
4413 - TREINAMENTO ESPECIAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR (PET)	737.305,27	737.305,27	100,00%
6328 - UNIVERSIDADE ABERTA E À DISTANCIA	7.000.000,00	6.758.171,00	96,55%
6379 - COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS	2.633.345,00	2.633.345,00	100,00%

7321 - CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	19.000.000,00	16.221.346,37	85,38%
7L83 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00%
8282 - REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI	8.574.950,00	8.572.735,37	99,97%
8551 - COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	1.368.919,90	1.256.487,30	91,79%
TOTAL DO PROGRAMA	742.440.629,34	522.935.443,23	70,43%

Fonte: SIGPLAN e SIAFI GERENCIAL

Trata-se, nesse relatório, da Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação com valor orçado em R\$445.731.250, cuja execução no exercício de 2008 atingiu o montante de R\$143.116.246,92, tendo como finalidade "Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares."

A forma de implementação dessa ação é direta e ela tem como meta 22.269 alunos matriculados.

O Gestor apresentou, no Relatório Anual de Gestão - 2008, as informações relativas aos programas governamentais, os objetivos, as ações administrativas do plano de ação acompanhadas das descrições e finalidades, os indicadores utilizados para avaliar o desempenho, assim como o acompanhamento das metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) constantes no Plano Plurianual (PPA).

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

A FUB apresenta em seu Relatório Anual de Gestão - 2008 indicadores de desempenho objetivando o cumprimento da Decisão n.º 408/2002 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União, nessa Decisão, determinou às IFES que incluíssem em seus relatórios de gestão das contas anuais uma série de nove indicadores, aos quais poderiam ser acrescentados outros indicadores ou informações, de acordo com critérios e necessidades de cada

instituição. São eles: a) Custo Corrente/Aluno Equivalente; b) Aluno Tempo Integral/Professor; c) Aluno Tempo Integral/Funcionário; d) Funcionário/Professor; e) Grau de Participação Estudantil/GPE; f) Grau de Envolvimento com Pós Graduação/GEPEG; g) Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação; h) Índice de Qualificação do Corpo Docente/IQCD; e i) Taxa de Sucesso na Graduação/TSG.

Em seu Relatório Anual de Gestão - 2008 a Unidade informa que, em 2006, por meio da revisão da Decisão (Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão, Decisão TCU n. 408/2002 - Plenário, versão atualizada em janeiro/2008), foram incorporadas modificações que resumem-se à subdivisão dos dados diretamente relacionados à manutenção de unidades hospitalares, dos valores que excluem as atividades dos hospitais. Assim, os componentes "Custo Corrente" e "Funcionário Equivalente" e os indicadores que envolvem (Custo Corrente/Aluno Equivalente - I, Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente - III e Funcionário Equivalente/Professor Equivalente - IV) foram desdobrados em dois valores: um que inclui os dados referentes aos HU's e outro que exclui esses dados.

Informa a Unidade que foram considerados apenas os dados relativos aos cursos permanentes, excluindo aqueles que visavam atender demandas específicas (auto-sustentáveis), como é o caso dos cursos a distância e mestrado profissionalizante.

Descrição e objetivo do Indicador	Tipo do indicador
<p><u>1 - Custo Corrente/Aluno</u> Objetivo: Aferir como os recursos alocados na produção de ensino e pesquisa estão sendo utilizados</p> <ul style="list-style-type: none"> • custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas do HU): Despesas correntes totais divididas pelo número total de alunos equivalentes. Custo corrente inclui gastos com professores substitutos e visitantes, funcionários terceirizados e servidores do quadro em atividades não diretamente relacionadas às atividades-fim da universidade; (-) despesas com sentenças judiciais, aposentadorias, reformas e pensões, pessoal afastado ou cedido; e (+) 35% do custo do hospital universitário. <p>⇒ R\$ 22.627,62</p> <ul style="list-style-type: none"> • custo corrente / aluno equivalente (excluindo os 35% das despesas do HU): Despesas correntes totais divididas pelo número total de alunos equivalentes. Custo corrente inclui gastos com professores substitutos e visitantes, funcionários terceirizados e servidores do quadro em atividades não diretamente relacionadas às atividades-fim da universidade; (-) despesas com sentenças judiciais, aposentadorias, reformas e pensões, pessoal afastado ou cedido; e <p>⇒ R\$ 22.085,56</p>	Eficiência

Descrição e objetivo do Indicador	Tipo do indicador
<p>2 - Aluno/Professor:</p> <p>Objetivo: Aferir a produtividade e a eficiência do corpo docente, a partir do número médio de alunos atendidos por professor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • número de alunos tempo integral/número de docentes de tempo integral em exercício na atividade acadêmica (+) professores visitantes e substitutos, de caráter temporário (-) professores afastados ou cedidos <p>⇒ 18,71</p>	Eficiência
<p>3 - Aluno/Funcionário:</p> <p>Objetivo: Aferir a produtividade e a eficiência dos servidores do quadro permanente da Instituição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aluno/Funcionário (com HUB): número de alunos de tempo integral/número total de funcionários de tempo integral <p>⇒ 7,59</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aluno/Funcionário (sem HUB): número de alunos de tempo integral (excluindo aqueles que operam no hospital universitário e maternidade)/número total de funcionários de tempo integral <p>⇒ 13,3</p>	Eficiência
<p>4- Funcionário/Professor:</p> <p>Objetivo: Aferir a quantidade de funcionários por professor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funcionário (com HUB)/Professor: funcionários de tempo integral / número total de docentes de tempo integral em exercício na atividade acadêmica. <p>⇒ 2,47</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funcionário (sem HUB)/Professor: funcionários de tempo integral (excluindo aqueles que operam no hospital universitário e maternidade)/ número total de docentes de tempo integral em exercício na atividade acadêmica. <p>⇒ 1,41</p>	Eficiência

Descrição e objetivo do Indicador	Tipo do indicador
<p>5- <u>Grau de Participação Estudantil (GPE):</u> Objetivo: Aferir o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da IFES e a velocidade de integralização curricular</p> <ul style="list-style-type: none"> • alunos de graduação de tempo integral / número total de alunos ativos na graduação. <p>⇒ 95%</p>	Efetividade
<p>6- <u>Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG):</u> Objetivo: Aferir o grau de envolvimento da IFES com a pós-graduação indicando, em tese, atividades de pesquisa mais intensas</p> <ul style="list-style-type: none"> • alunos vinculados a programas de mestrado e doutorado / total de alunos da graduação, mestrado e doutorado. <p>⇒ 18%</p>	Efetividade
<p>7 - <u>Conceito Capes:</u> Objetivo: Aferir a qualidade dos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> avaliados pela CAPES</p> <ul style="list-style-type: none"> • média das notas de avaliação realizada pela Capes de todos os cursos de mestrado e doutorado. <p>⇒ 3,97</p>	Qualidade
<p>8 - <u>Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD):</u> Objetivo: Aferir a qualidade do corpo docente. O valor máximo chega a 5 (numa IFES onde todos os docentes são doutores)</p> <ul style="list-style-type: none"> • relação ponderada do número de professores com doutorado, mestrado, especialização e graduação. <p>⇒ 4,74</p>	Qualidade
<p>9 - <u>Taxa de Sucesso na Graduação (TSG):</u> Objetivo: Aferir o grau de evasão dos alunos que ingressam na universidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • relação entre o número de diplomados e o número total de ingressantes. <p>⇒ 77%</p>	Eficácia

Fonte: Relatório de Gestão 2008 Universidade de Brasília

Além dos indicadores de desempenho definidos pela Decisão TCU n. 408/2002 - Plenário, a UnB apresenta em seu Relatório de Gestão 2008 uma série de indicadores institucionais de desempenho definidos por área de atuação (Extensão, Desenvolvimento Comunitário, Recursos Humanos, Planejamento e Gestão, Obras e Espaço Físico e Tecnologia da Informação).

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Consta no Relatório de Gestão a informação de que no exercício de 2008 a FUB realizou transferências no valor total de R\$ 28.600.958,00,

consubstanciadas em vinte e seis contratos e dois convênios (fls. 177 a 180).

Verificamos que a FUB transferiu recursos para a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, a fim de implantar os Programas de Licenciatura em Biologia e Educação Física na Modalidade a Distância, totalizando o valor de R\$ 567,542,00, conforme demonstrado abaixo:

ENTIDADE	PROCESSO	OBJETO	VALOR LIBERADO	VIGÊNCIA
FINATEC	06910/2007	Apoio e desenv. Projeto a distância -Curso de Licenciatura em Biologia	116.362,00	20/12/2007 a 18/12/2009
FINATEC	06849/2007	Implementação de curso de Educ. Distância Pró-licenc. Educ.Física	451.180,00	13/12/2007 a 17/12/2009
TOTAL			567.542,00	

Selecionamos para análise o Convênio 6438, Processo 23106006910/2007-73, cujos resultados estão descritos em item específico no Anexo deste Relatório.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

A tabela abaixo demonstra como foram aplicados os recursos da Unidade, para cada modalidade de licitação, nos três últimos exercícios.

MODALIDADE	2006		2007		2008	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
TOMADA DE PREÇOS	735.649,41	0,13	4.111.516,38	0,58	3.266.740,65	1,32
CONCORRÊNCIA	33.777.289,71	5,97	22.778.177,35	3,24	36.147.076,51	14,64
DISPENSA DE LIC.	56.052.988,41	9,91	65.764.550,12	9,35	44.879.770,16	18,18
INEXIGÍVEL	458.717,59	0,08	793.974,86	0,11	1.063.091,78	0,43
NÃO SE APLICA	461.385.369,98	81,54	566.930.089,89	80,62	96.522.026,03	39,10
SUPRIM. DE FUNDOS	913.384,85	0,16	969.767,9	0,14	720.018,47	0,29
PREGÃO	11.193.429,12	1,98	40.689.945,26	5,79	62.871.915,41	25,47
CONVITE	1.291.564,29	0,23	1.146.961,58	0,16	1.388.874,44	0,56
CONCURSO	-	-	-	-	-	-
TOTAL	565.808.393,36	100,00	703.184.983,34	100,00	246.859.513,45	100,00

Fonte: Siafi Gerencial

A expressiva queda no valor registrado na modalidade "não se aplica" em 2008 tem como causa a consideração de que a partir desse exercício não foram emitidas Notas de Empenho para os gastos com pessoal. Nesse sentido, o total da despesa registrado no SIAFI, na conta 1.9.2.4.1.02.08 - NÃO APLICÁVEL, no valor de R\$ 566.375.015,39, é maior que o resultado da consulta feita, inserido na planilha.

Analisando a planilha, verificamos no exercício de 2008 uma discrepância expressiva de valores relativa às modalidades "não se aplica" e "dispensa de licitação", tendo sido o primeiro atenuado em relação aos exercícios anteriores pelo motivo exposto no parágrafo

anterior. Essas duas modalidades somam juntas 57,28% (R\$141.401.796,19) dos recursos, percentagem essa muito elevada, tanto no aspecto relativo como absoluto, demonstrando, em tese, inobservância ao princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio de processo licitatório.

Solicitamos à FUB, por meio da Solicitação de Auditoria Nº 224760/001, de 02/04/2009, no Item 6, justificar, fornecendo a base legal, o alto volume de recursos utilizado na modalidade "não se aplica", o que resultou na informação prestada por meio do Memorando AUD Nº 40/2009, de 30 de abril de 2009, em que a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF, por meio de seu Diretor, justificou tratar-se de despesas relativas a Auxílio Financeiro a Estudantes, Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Auxílio-Alimentação, Indenizações e Restituições e Material de Consumo, cujos empenhos foram emitidos em favor da UG/Gestão 154040/15257-FUB, visando garantir os recursos colocados à disposição da FUB em final do exercício.

Embora justifique o volume de recursos nessa modalidade, expõe a continuidade da prática do auto-empenho, em desatendimento às recomendações da CGU e às determinações do TCU e em desobediência ao Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e à Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Não obstante as constatações acima, verificamos, para o exercício de 2008, de forma positiva, redução no volume de recursos utilizados com Dispensa de Licitação e aumento no volume de recursos utilizados nas outras modalidades de licitação, em especial no Pregão.

Nenhuma impropriedade, restrição à competitividade ou direcionamento foi verificado na análise dos editais das licitações analisadas.

Por fim, considerando solicitação do Magnífico Reitor pro tempore da Fundação Universidade de Brasília, nomeado em abril/2008, foram realizados em a partir de maio/2008, trabalhos de Auditoria Especial na Fundação Universidade de Brasília - FUB. Para o trabalho, consideradas as dimensões da Instituição, foram selecionadas áreas consideradas estratégicas e de maior criticidade/relevância, notadamente pelo quantitativo de agentes públicos envolvidos e pela conexão com os demais setores/atividades desenvolvidas no âmbito da FUB, tendo por escopo o período de gestão compreendido entre janeiro/1996 e junho/2008.

Os resultados dos exames foram registrados nos seguintes relatórios específicos:

- Relatórios de Demandas Especiais n.o 00190.014992/2008-28 - B - Editora Universidade de Brasília - EDU/FUB; e
- Relatórios de Demandas Especiais n.o 00190.014992/2008-28 - C - Gestão Patrimonial (Obras e Permissões).

Para fins de ciência e providências os seguintes expedientes foram encaminhados com cópia dos dois relatórios acima:

- Ofício n.º 16458/2009/SE/CGU-PR, de 27 de maio de 2009, ao Magnífico Reitor da Universidade de Brasília;
- Aviso n.º 259/2009/CGU-PR, de 27 de maio de 2009, ao Senhor Ministro de Estado da Educação;
- Ofício n.º 16656/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 28 de maio de 2009, ao Senhor Secretário-Geral de Controle Externo; e
- Ofício n.º 16455/2009/SE/CGU-PR, de 27 de maio de 2009, à Procuradoria da República no Distrito Federal.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Conforme contextualizado no item anterior, foi também realizada auditoria na Área de Pessoal, sendo que o resultado dos exames foram constatadas irregularidades na área de pessoal as quais foram registradas no Relatório de Demandas Especiais n.º 00190.014992/2008-28 - A - Contratação de Prestadores de Serviços - SRH/FUB.

Para fins de ciência e providências os seguintes expedientes foram encaminhados com cópia do citado relatório:

- Ofício n.º 16458/2009/SE/CGU-PR, de 27 de maio de 2009, ao Magnífico Reitor da Universidade de Brasília;
- Aviso n.º 259/2009/CGU-PR, de 27 de maio de 2009, ao Senhor Ministro de Estado da Educação;
- Ofício n.º 16656/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 28 de maio de 2009, ao Senhor Secretário-Geral de Controle Externo;
- Ofício n.º 16455/2009/SE/CGU-PR, de 27 de maio de 2009, à Procuradoria da República no Distrito Federal.
- Aviso n.º 260/2009/CGU-PR, de 27 de maio de 2009, ao Senhor Ministro de Estado Advogado-Geral da União;
- Ofício n.º 16655/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 28 de maio de 2009, ao Senhor Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento; e
- Ofício n.º 16654/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 28 de maio de 2009, ao Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

No segundo semestre de 2008, foi realizada auditoria pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios tendo como objetivo avaliar os atos de aposentadorias e pensões da Secretaria de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Brasília - SRH/FUB, utilizado, para isso, os Sistemas SIAPE e SISAC.

O resultado desse trabalho está consignado no relatório n.º 217057,

encaminhado à FUB para conhecimento e providências por meio do Ofício n.º 33.567/DPPES/DP/SFC/CGU-PR, de 21 de outubro de 2008, onde, em face dos exames realizados, foram identificados e registrados fatos relevantes e ressalvas, tais como a inclusão indevida da vantagem judicial de 26,05% e o desatendimento do Enunciado da Súmula/TCU nº 245, a qual dispõe sobre a impossibilidade de ser utilizada a contagem ponderada de tempo de serviço para aposentação, que comprometem as concessões das aposentadorias da Entidade auditada no período. Quanto às pensões nada foi encontrado que implique em irregularidade.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Efetuamos no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU) o levantamento de vinte e dois acórdãos/decisões para observância da Fundação Universidade de Brasília (FUB), no exercício de 2008. Desses, dezenove referiam-se à aposentadoria e/ou vantagens pessoal dos servidores daquela instituição, os quais não foram analisados. Dos três restantes, relacionados à gestão, selecionamos um para aferirmos o atendimento e a implementação pela FUB das determinações do TCU. Além deste, incluímos no escopo três acórdãos/decisões relativos ao exercício de 2007 que não foram acompanhados por esta CGU na gestão de 2007, conforme informação contida no Relatório de Auditoria 209234/2008.

Os acórdão e decisões verificados foram os seguintes:

ACÓRDÃO	ASSUNTO	ATEDIMENTO
1286/2006 - 1ª Câmara	Trata-se de determinações relativas à despesas de convênios, procedimentos de sindicância e administrativos disciplinares.	Com relação ao item 1.6, objeto da verificação, a determinação foi atendida.
1441/2007 Plenário	Trata-se de irregularidades relativas à guarda e à gestão dos equipamentos cedidos pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA).	Determinação atendida.
1470/2007 2ª Câmara	Trata-se de determinações referentes ao Contrato 4/2006, firmado com a empresa Comissária de Despachos Montreal Ltda., e à procedimentos licitatório para futuras contratações de serviços de agenciamento de transporte de carga aérea internacional.	Determinação atendida.
5706/2008 2ª Câmara	Trata-se de irregularidades identificadas em publicações da Fundação Universidade de Brasília (FUB) no DOU, em 26/12/2007, referentes às dispensas de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93.	Determinação atendida parcialmente.

4.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2007 a CGU registrou no Relatório de Auditoria 209234/2008 as seguintes constatações: 1.1.1.1 Impropriedades na utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF; 1.1.2.1 Realização de empenho em favor da própria Unidade; 1.1.2.3 Infringência ao Regime de Dedicção Exclusiva; 1.1.2.4 Pagamento antecipado de despesas realizadas por Fundação de Apoio; 1.1.2.5 Impropriedades em processos de dispensa de licitação; 1.2.1.1 Fracionamento de despesas; 1.2.1.3 Contratação da Fundação Universitária de Brasília -FUBRA para execução de obras; 1.2.1.2 Realização de empenho após data limite para o encerramento do exercício; 1.3.1.1 Contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) para execução de obras; 2.2.1.1 Violação do Regime de Dedicção Exclusiva; e 2.2.1.2 Contratação de mão-de-obra sem realização de concurso público.

Dessas constatações, selecionamos para averiguarmos a implementação das recomendações da CGU os itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 1.1.2.3, 1.1.2.5, 1.2.1.3, 1.3.1.1, 2.2.1.1 e 2.2.1.2, os quais certificaram a gestão de 2007 da FUB.

Verificamos problemas na utilização do CPGP, a continuação da prática da emissão de empenho em favor próprio, a falta de providência ante a violação do regime de Dedicção Exclusiva. Ainda, com relação à contratação de mão-de-obra sem realização de concurso público, não nos foi informado sobre o cumprimento dos termos do cronograma constante da Cláusula Quinta, letra "a", da Conciliação Judicial celebrada entre o Ministério Público do Trabalho e a FUB, para regularização desta situação.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi apresentado em 20 de fevereiro de 2009, mediante o Ofício 136/FUB, onde constam as informações sobre as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), a saber:

1. Elaboração do RAINTE;
2. Exame do Processo de Prestação de Contas Anual da Instituição;
3. Assessoria "in loco" aos Centros de Custo da Instituição;
4. Acompanhamento da Implementação das Sugestões da Auditoria Interna;
5. Acompanhamento da Implementação das Recomendações e Determinações dos órgãos de Controle ;
6. Auditorias Operacionais, Assessoria à alta Administração e demais Centros de Custos; Acompanhamento e análise dos Programas de Governo; Avaliação dos Controles Internos; Análise de Processos Licitatórios; Análise dos Contratos e Convênios firmados entre a FUB, suas Fundações de Apoio e órgãos externos; Movimentação e Controle de bens móveis e Indicadores Contábeis;
7. Gestão de Orçamento e Finanças - Análise da Execução Orçamentária e Financeira da FUB e demais Centros de Custo; Gerenciamento dos

Estoques de Almoxxarifados; Acompanhamento e Análise da execução de restos a pagar; e Realização de Despesas por meio de Suprimento de fundos;

8. Gestão de Pessoas - Movimentação de Servidores entre órgãos; Indenizações pagas a servidores; Pagamento de Auxílios a servidores ou à família de servidor; e

9. Acompanhamento do encerramento do exercício.

As informações sobre as ações acima descritas estão estruturadas de acordo com o determinado no art. 4º da IN/SFC 01/2007, a saber:

a) descrição da ações de auditoria interna realizadas pela entidade;

b) registro quanto à implementação ou cumprimento, pela entidade ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelo órgão central do sistema de controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade;

c) relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados;

d) fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna;

e) desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna.

Da análise, verificamos o seguinte:

a) na descrição das ações de auditoria interna:

- falta de menção da data estimada de início e término dos trabalhos e dos recursos humanos e materiais empregados, em desacordo com os incisos IV e V do art. 5º da IN/CGU 1/2007;

b) no relato gerencial:

- falta de abordagem sobre o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a avaliação dos indicadores de desempenho, pois segundo informação do auditor interno estas informações constam no Relatório de Gestão, em desacordo com o inciso I do art. 7º da IN/SFC 1/2007;

- falta de informação sobre a avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade, em desacordo com o inciso II, art. 7º da IN/SFC 01/2007;

- falta de informação do valor e da meta ou objetivo previsto, dos resultados alcançados e dos atos e fatos que prejudicaram o desempenho, relacionados à avaliação do gerenciamento dos convênios, acordos e ajustes firmados no exercício de 2008, em desacordo com o disposto no inciso V, letras "a", "c", "d" e "f" do art. 7º da IN/SFC 01/2007; e

- falta de identificação dos servidores e funcionários que tiveram sua folha de pagamento revisada e falta de informação sobre a regularidade

dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão, em desacordo com o VI do art. 7º da IN/SFC 1/2007.

As situações identificadas foram objeto de discussão com o setor que, não obstante a reduzida força de trabalho tem se empenhado no aprimoramento dos processos de trabalho.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No exercício de 2008, no âmbito da FUB foram realizadas viagens no montante de R\$ 2.214.630,00, conforme tabela abaixo. Nesse total estão incluídas as diárias concedidas no país, no exterior e para colaboradores eventuais, conforme quadro abaixo:

DIÁRIAS	VALORES	VALOR AUDITADO	%
PAÍS E EXTERIOR	1.043.774,00	132.102,20	12,66%
COLABORADORES EVENTUAIS	1.170.856,00	785,3	0,07%
TOTAL	2.214.630,00	132.887,50	12,72%

Para avaliar os procedimentos de concessões de diárias e passagens, foram disponibilizados 60 processos. Da análise, verificamos as seguintes falhas quanto a sua formalização:

- Falta de justificativas para as viagens realizadas em finais de semana;
- Falta dos comprovantes da realização e da participação do servidor em eventos realizados no exterior; e
- Em todos os processos analisados não constavam o Relatório de Viagem.

Dessa forma pedimos ao gestor, mediante a Solicitação de Auditoria 224760/007, esclarecimentos quanto a ausência dos documentos citados.

Em resposta, a Entidade prestou os seguintes esclarecimentos:

"Os afastamentos de servidores a partir de fim de semana (sexta-feira/sábado/domingo) ocorreram em função da compatibilidade do afastamento com a data do início do evento de participação do servidor, devidamente indicado no processo e que os documentos que comprovam a realização dos eventos encontram-se anexados aos respectivos processos de concessão de diárias/passagem. Com relação a documentação que comprova a participação do servidor nos eventos, informou que a Divisão de Controle de Viagem tem cobrado dos beneficiários, por meio telefônico, a entrega do relatório de viagem ou de documento que comprove a sua efetiva participação, (exemplo: Certificado de participação), mas na maioria das vezes sem sucesso.

Informaram, ainda, que futuramente serão mais rígidos no sentido de instruir os processos dessa natureza."

Ressaltamos que os documentos com justificativas para as viagens e os comprovantes de realização na participação dos eventos foram anexados aos processos após verificação por parte da equipe.

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, desenvolvido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, foi implantado pela FUB em dezembro de 2008, em cumprimento ao Decreto 6.258/2007.

Diante disso, pedimos, mediante Solicitação de Auditoria 224760/007, manifestação sobre o atendimento do Sistema às necessidades da FUB.

A FUB informou que o Sistema atende plenamente aos processos regulares de afastamento de servidores pertencentes ao quadro da Entidade, porém, deixa de atender as situações consideradas peculiares de uma Universidade Federal, a exemplo de afastamentos de alunos para participação em aulas de campo por períodos longos, envolvendo despesas com hospedagem.

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade realizou despesas com Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF no total de R\$926.823,00, sendo R\$257.202,00 com pagamento em espécie/saque (27,25%) e R\$669.621,00 com fatura (72,25%).

O gasto na modalidade de saque ficou abaixo do teto estabelecido no Decreto n. 6.370/2008 que é de 30% do total da despesa com suprimento de fundos.

Gastos com CPGF na FUB/UnB - 2008				
	Saque - Conta 19.996.24.01		Fatura - Conta 19.996.24.02	
FUB	R\$211.752,00	28,13%	R\$541.002,00	71,87%
CESPE	R\$1.640,00	3,82%	R\$41.242,00	96,18%
PRC	R\$0,00	0,00%	R\$2.982,00	100,00%
CPD	-	-	0,00	-
FEF	-	0,00%	R\$59.363,00	100,00%
HUB	R\$43.810,00	76,94%	R\$13.131,00	23,06%
DRU	R\$0,00	0,00%	R\$1.000,00	100,00%
CDT	-	0,00%	R\$10.901,0	100,00%
SUB-TOTAL	R\$257.202,00	27,25%	R\$669.621,00	72,25%
TOTAL	R\$926.823,00			

Fonte: SIAFI 2008

O uso desse instrumento pela Unidade tem atendido, de maneira geral, ao disposto nos normativos que regem a matéria, conforme contextualizado no Anexo deste Relatório.

5. Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

1.1.5.1

Falta de providências frente ao descumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva de dez professores da FUB.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília ,

NOME	CARGO	ASSINATURA
MARCIO PINTO AVALOS	AFC	_____
ROSANE DE SOUZA	TFC	_____
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	TFC	_____